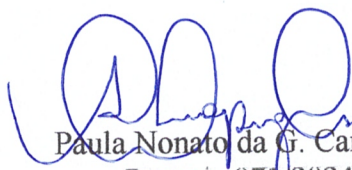


CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhuma proposição, de autoria do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação da Capela do Cemitério Central de Barra do Garças-MT, como Lázara Ribeiro dos Santos, e dá outras providências, conforme objeto do Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Vereador Hadeilton Tanner Araujo- MDB.

Barra do Garças - MT, 05 de junho de 2024


Paula Nonato da G. Candido
Portaria 071/2024
Chefe do Arquivo